EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 112 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | segunda-feira, 5 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021
PROCESSO N° 022/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

Endereço: Rua José Alvares Maciel nº 51 – Bairro Inconfidentes – CEP36.420-000 – Ouro Branco – MG – Fone (0XX31) 3938-0503.

CNPJ: 19.458.719/0002-80

Representante Legal: **SENHORA LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº13.382.062, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 089.244.546-76.

Valor Total R$ 117.755,00 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –Registro de Preços para a Aquisição de 2.500 Unidades de Kits RT-PCR Swab, 800 Unidades de Teste Rápido IGM/IGG e 1.200 Unidades de Teste Rápido Antígeno, para fins de enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os bensobjeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os bens nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos bens, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos bens recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos bens.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Saúde e CPF nº. 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021** e seus Anexos;
b) Proposta (s) apresentada (s) pela(s) **DETENTORA**(S);
c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021**.
7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.
8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 26 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021
PROCESSO N° 024/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESADICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Endereço: Rua Bélgica nº 2200 – Bairro Jardim Planalto – CEP 14.075-000 – Ribeirão Preto – SP– Fone (0XX14) 2111-9591

CNPJ: 02.101.923/0001-65

Representante Legal:**SENHORA CARLA MAZZONI RISTUM**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.909.296-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 216.789.438-43.

Valor Total de R$ 394.950,40 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de 94.940 Litros de Óleo Diesel S-10, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM 2 - OLEO DIESEL S-10, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 94.940,00 Valor Unit: R$ 4,16 Valor total: R$ 394.950,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os combustíveis objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os combustíveis nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transportes e fretes referentes ao fornecimento dos combustíveis, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos combustíveis recusados por não atenderem ao edital;
3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.
3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.
3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis.
4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Nathan Henrique Pereira Fernandes, Assessor de Secretário e CPF nº 442.622.178-17.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021** e seus Anexos;
b)Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021**.
7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.
8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 29 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA DICOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CARLA MAZZONI RISTUM
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NATHAN HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
ASSESSOR DE SECRETÁRIO
CPF Nº 442.622.178-17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021
PROCESSO N° 024/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESAAUTO POSTO PAULONE LTDA.**
Endereço: Avenida Ataliba Leonel nº 41 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP– Fone (0XX14) 3764-1172.
CNPJ: 13.383.014/0001-83

Representante Legal:**SENHOR ALEX PAULONE**, portador da cédula de identidade RG nº33.743.268-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 329.102.208-42.

Valor Total de R$ 1.072.632,38 (um milhão e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de 179.362 Litros de Gasolina "C" Comum e 21.500 Litros de Etanol Hidratado Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM 4 - GASOLINA C COMUM, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 179.362,00 Valor Unit.: R$ 5,49 Valor total: R$ 984.697,38

ITEM 5 - ALCOOL COMUM, MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 21.500,00 Valor Unit.: R$ 4,090 Valor total: R$ 87.935,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os combustíveis objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os combustíveis nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transportes e fretes referentes ao fornecimento dos combustíveis, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos combustíveis recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Nathan Henrique Pereira Fernandes, Assessor de Secretário e CPF nº 442.622.178-17.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021** e seus Anexos;

b)Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 29 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA AUTO POSTO PAULONE LTDA.
ALEX PAULONE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NATHAN HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
ASSESSOR DE SECRETÁRIO
CPF Nº
442.622.178-17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021
PROCESSO N° 024/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESAUNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**

Endereço: Rodovia SP 278 s/nº – Km. 2,100 Metros – Bairro Vila Vilar – CEP 19.904.565 – Ourinhos – SP– Fone (0XX14) 3322-1658

CNPJ: 43.511.245/0001-96

Representante Legal:**SENHOR ANTONIO FERREIRA DE SOUZA GASPAR**, portador da cédula de identidade RG nº 8.644.940-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.326.908-30.

Valor Total de R$ 442.733,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de 107.940 Litros de Óleo Diesel BS-500 e 60 Litros de Arla 32, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM 1 - OLEO DIESEL BS-500, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 107.940 Valor Unit.: R$ 4,10 Valor total:R$ 442.554,00

ITEM 3 - ARLA 32, MARCA (SEM MARCA)
Quant.: 60,00 Valor Unit.: R$ 2,99 Valor total: R$ 179,40

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os combustíveis objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os combustíveis nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transportes e fretes referentes ao fornecimento dos combustíveis, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos combustíveis recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Nathan Henrique Pereira Fernandes, Assessor de Secretário e CPF nº 442.622.178-17.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021** e seus Anexos;
b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021**.
7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.
8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 29 DE MARÇO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA GASPAR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NATHAN HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
ASSESSOR DE SECRETÁRIO
CPF Nº 442.622.178-17.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 32/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Reguladores de Pressão, Fluxômetros e Cilindros de Oxigênio, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 01 de Abril de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 11/2021, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Reguladores de Pressão, Fluxômetros e Cilindros de Oxigênio, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 10 MTS³ - Quant: 7000 - Unid: MC
ITEM 2 - GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 01 MTS³ - Quant: 500 - Unid: MC
ITEM 3 - REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO - Quant: 100 - Unid: UN
ITEM 4 - FLUXOMETROS - Quant: 100 - Unid: UN
ITEM 5 - CILINDRO DE OXIGENIO 10M³ - Quant: 400 - Unid: UN
ITEM 6 - CILINDRO DE OXIGENIO 01M³ - Quant: 400 - Unid: UN

Presentes o Pregoeiro Jaqueline Antunes Duarte Vitor, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Claudia karoline de Mesquita, Josiane Aparecida Pereira da Silva, André Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - THAISA R. SALMAZO EIRELI ME
ADALBERTO SALMAZO - RG: 137861576 - CPF: 030.766.938-67
Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 10 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 20,1700);

ITEM 2: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 01 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 80,0000);

ITEM 3: REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 114,0000);

ITEM 4: FLUXOMETROS
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 148,3300);

ITEM 5: CILINDRO DE OXIGENIO 10M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 58,3300);

ITEM 6: CILINDRO DE OXIGENIO 01M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 57,6700);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 10 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 20,1700);

ITEM 2: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 01 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 80,0000);

ITEM 3: REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 114,0000);

ITEM 4: FLUXOMETROS
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 148,3300);

ITEM 5: CILINDRO DE OXIGENIO 10M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 58,3300);

ITEM 6: CILINDRO DE OXIGENIO 01M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 57,6700);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 10 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 20,0000);
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 20,0000);

ITEM 2: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 01 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 79,5000);
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 79,5000);

ITEM 3: REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 113,0000);
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 113,0000);

ITEM 4: FLUXOMETROS
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 147,0000);
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 147,0000);

ITEM 5: CILINDRO DE OXIGENIO 10M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 58,0000);
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 58,0000);

ITEM 6: CILINDRO DE OXIGENIO 01M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 57,0000);
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 57,0000);

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 10 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 20,0000);-

ITEM 2: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 01 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 79,5000);-

ITEM 3: REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 113,0000);-

ITEM 4: FLUXOMETROS
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 147,0000);-

ITEM 5: CILINDRO DE OXIGENIO 10M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 58,0000);-

ITEM 6: CILINDRO DE OXIGENIO 01M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 57,0000);-

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 10 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 20,0000);-

ITEM 2: GAS MEDICINAL (OXIGENIO) EM CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 01 MTS³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 79,5000);-

ITEM 3: REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 113,0000);-

ITEM 4: FLUXOMETROS
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 147,0000);-

ITEM 5: CILINDRO DE OXIGENIO 10M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 58,0000);-

ITEM 6: CILINDRO DE OXIGENIO 01M³
THAISA R. SALMAZO EIRELI ME com o valor de R$ 57,0000);-

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09:20 horas. Eu Jaqueline Antunes Duarte Vitor, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a

lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).
Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____
Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRO

_____
Camila Falci dos Santos
EQUIPE DE APOIO

_____
Josiane Aparecida Pereira da Silva
EQUIPE DE APOIO

_____
André Luiz Liberato
EQUIPE DE APOIO

_____
Thaisa R. Salmazo Eireli Me

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 02/2020
Contrato Administrativo, de 11/08/2020.
Interessado: Diversas Secretarias
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras, protetores e bicos para secretarias diversas, conforme especificações constantes no termo de referência, que integra este edital como anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, AUTORIZO o aditamento de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO nos Itens nº 03 - PNEUS 165/70 R 14 R$ 358,96e nº 14 - PNEUS 1000/20 RADIAL R$ 1.308,01do Contrato Administrativo, de 16/07/2020, da EMPRESA CONSTANTINO PNEUS EIRELI, cujo valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$1.941,94(um mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Nego provimento ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro do Item nº 16 - PNEUS 1000/20 BORRACHUDO.

IARAS, 30 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.04.05 11:58:22 -03'00'